





AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP ESCLARECIMENTO 06

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - 171/2024/GMS - 90171/2024/PNCP

QUESTIONAMENTO: Poderá ser feita a comprovação técnica operacional da licitante para o serviço de "Execução de rebaixo com rachão, com quantidade mínima total de 185.000m³", através de atestados de execução de espalhamento e compactação de cascalho/saibro, por serem serviços similares de mesma complexidade operacional?

ESCLARECIMENTO:

Prezado, conforme parecer da Diretoria de Obras:

"O atestado de execução de espalhamento e compactação de cascalho/saibro não será aceito para comprovar execução de rebaixo com rachão, por possuírem distinções de execução e verificações de qualidade"

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná

(41) 3320 6900 I www.amep.pr.gov.br





Documento: CE17124Esclarecimento06.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX) em 17/01/2025 11:08 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.838.109-8** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 17/01/2025 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.